



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PMSL/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 19 de abril de 2015**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, proveniente de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS nº 733/2014, de 19/03/2014; e demais legislações pertinentes**, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Gestão e Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, composta por membros do quadro de servidores efetivos da Administração Municipal de Santa Luzia em exercício indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria.
2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase: Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
Segunda Fase: Exame de títulos, de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR. Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Condutor Socorrista.
4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos, dos cargos que vierem a surgir do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, distribuídos conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, através da **Portaria Nº 018/2014, de 10 de abril de 2014**, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, consta no **ANEXO II** deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria da Educação)	05	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria da Saúde)	06	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
03	Eletricista (Secretaria de Gestão)	02	-	Nível Fundamental Completo. Curso de eletricista	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
04	Merendeira (Zona Rural- Secretaria da Educação)	01	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
05	Merendeira (Zona Urbana Secretaria da Educação)	08	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
06	Merendeira (Secretaria de Gestão)	04	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
07	Motorista (Secretaria de Promoção Humana)	02	-	Nível Fundamental Completo. Categoria D	40 horas semanais	800,00
08	Motorista (Centro de Referência da Mulher)	01	-	Nível Fundamental Completo. Categoria D	40 horas semanais	800,00
09	Músico (Trombones de vara armados e dó) (Secretaria de Gestão)	02	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
10	Músico (Trompetas armados em Sí bemol) (Secretaria de Gestão)	02	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
11	Músico (Sousafone armado em Si bemol) (Secretaria de Gestão)	01	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
12	Músico (Sax-alto armado em Si bemol) (Secretaria de Gestão)	01	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
13	Músico (Sax-tenor armado em Si bemol) (Secretaria de Gestão)	02	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
14	Músico (Clarinete armado em Si bemol) (Secretaria de Gestão)	03	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
15	Músico (Sax-soprano armado em Si bemol) (Secretaria de Gestão)	01	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
16	Músico (Bateria) (Secretaria de Gestão)	01	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
17	Músico (Percussionista) (Secretaria de Gestão)	02	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente

18	Operador de Máquinas Pesadas (Secretaria de Gestão)	03	-	Nível Fundamental Completo. Carteira Nacional de habilitação D	40 horas semanais	800,00
19	Porteiro (Secretaria da Educação)	04	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
20	Porteiro (Secretaria da Saúde)	04	01	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
21	Vigilante (Secretaria da Educação)	04	-	Nível Fundamental Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente Administrativo (Secretaria de Promoção Humana)	04	01	Ensino Médio Completo + Curso de Digitação + Conhecimento de Informática: Word, Excel, Power Point e Internet.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
02	Agente Administrativo (Secretaria da Saúde)	03	01	Ensino Médio Completo + Curso de Digitação + Conhecimento de Informática: Word, Excel, Power Point e Internet.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
03	Agente Comunitário de Saúde (Secretaria de Saúde)	04	-	Ensino Médio Completo e curso de Agente Comunitário	40 horas semanais	900,00
04	Auxiliar de Saúde Bucal – ESF (Secretaria de Saúde)	12	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
05	Condutor Socorrista – SAMU (Secretaria de Saúde)	08	-	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e Curso de condutor socorrista e APH Urgência e Emergência	Plantão 24horas por 72 horas	800,00
06	Fiscal em Vigilância Sanitária (Secretaria de Saúde)	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
07	Educador Social (Secretaria de Promoção Humana)	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
08	Educador Social (Centro de Referência da Mulher)	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
09	Facilitadores de Oficina (Secretaria de Promoção Humana)	08	-	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
10	Motorista (Secretaria de Educação)	05	-	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e	40 horas semanais	800,00
11	Motorista (Secretaria de Saúde)	03	-	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação	40 horas semanais	800,00

				(CNH) Categoria D.		
12	Orientador Social (Secretaria de Promoção Humana)	01	-	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
13	Técnico em Laboratório (Secretaria de Saúde)	04	-	Nível Médio Completo acrescido de Curso Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00
14	Técnico de Enfermagem – ESF (Secretaria de Saúde)	07	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico e Curso de sala de vacina.	40 horas semanais	800,00
15	Técnico de Enfermagem – SAMU (Secretaria de Saúde)	05	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	24 horas semanais	800,00
16	Técnico em Radiologia (Secretaria de Saúde)	02	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	800,00
17	Técnico em Saúde Bucal – ESF (Secretaria de Saúde)	07	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00
18	Técnico em Farmácia (Secretaria de Saúde)	03	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social (Secretaria de Promoção Humana)	04	02	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	1.000,00
02	Assistente Social NASF (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico.	40 horas	1.000,00
03	Assistente Social CAPS (Secretaria de Saúde)	02	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico.	20 horas	1.000,00

04	Advogado (Secretaria de Promoção Humana)	01	-	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico (OAB).	20 horas semanais	1.000,00
05	Advogado (Centro de Referência da Mulher)	01	-	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico (OAB).	20 horas semanais	1.000,00
06	Bibliotecário (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	40 horas	Salário Mínimo Vigente
07	Educador Físico (Secretaria de Saúde)	02	-	Nível Superior em Educação Física com registro no conselho de classe específico	40 horas	1.000,00
08	Educador em Saúde PSE (Secretaria de Saúde)	02	-	Nível superior em Pedagogia e/ou Enfermagem	40 horas	800,00
09	Enfermeiro SAMU (Secretaria de Saúde)	08	02	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	48 horas	1.000,00
10	Enfermeiro ESF (Secretaria de Saúde)	07	-	Nível Superior em Enfermagem + Curso de Sala de Vacina com registro no conselho de classe específico	40 horas	1.000,00
11	Enfermeiro CAPS (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas	1.000,00
12	Farmacêutico/ Bioquímico (Secretaria de Saúde)	02	-	Nível Superior em Farmácia ou Bioquímica com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	1.000,00
13	Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde)	03	01	Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico.	30 horas semanais	1.000,00
14	Fonoaudiólogo (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	20 horas Semanais	1.000,00
15	Médico – Veterinário (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Medicina Veterinária acrescido de Especialização ou Residência em Veterinária e registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
16	Nutricionista (Secretaria de Educação)	01	-	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico.	30 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
17	Nutricionista (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	1.000,00
18	Odontólogo ESF (Secretaria de Saúde)	05	02	Nível Superior em Odontologia com	40 horas semanais	1.000,00

				registro no conselho de classe específico.		
19	Odontólogo (Secretaria de Saúde)	02	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	1.000,00
20	Odontólogo Periodontista (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico e especialização em Periodontia.	20 horas Semanais	1.000,00
21	Odontólogo Pediatra (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico e especialização em Odontopediatria.	20 horas Semanais	1.000,00
22	Odontólogo Bucamaxilofacial (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico e especialização em Bucamaxilofacial.	20 horas Semanais	1.000,00
23	Pedagogo Ensino Fundamental/ Educação Infantil (Secretaria da Educação)	06	02	Nível Superior em Pedagogia	30 horas de acordo com o PCCR	1.582,16
24	Professor de Inglês (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Licenciatura e Letras com especialidade em Inglês	30 horas de acordo com o PCCR	1.582,16
25	Professor de História (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Licenciatura em História	30 horas de acordo com o PCCR	1.582,16
26	Professor de Ciências (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas	30 horas de acordo com o PCCR	1.582,16
27	Intérprete de Libras (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Licenciatura e Letras com especialização em Libras	30 horas de acordo com o PCCR	1.582,16
28	Psicólogo (Secretaria de Promoção Humana)	02	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	1.000,00
29	Psicólogo (Secretaria de Saúde)	03	01	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	1.000,00
30	Psicólogo (Centro de Referência da Mulher)	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	1.000,00
31	Psicólogo Educacional (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Psicologia com especialização em Educação	40 horas semanais	1.415,48
32	Tecnólogo em Radiologia (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Radiologia e ou Medicina com especialização em Radiologia com registro no conselho de classe específico.	20 horas semanais	1.000,00

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.

4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
5. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
6. Será condição indispensável à realização da Prova Prática, nos cargos de Motorista, Operador de máquinas Pesadas e Condutor Socorrista, a apresentação da habilitação necessária, antes da realização da referida prova.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
3. As inscrições ficam abertas, por meio da **internet**, a partir das **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 19 de abril de 2015 (horário local)**.
4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 5.1. Acessar o sítio: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 5.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 5.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 5.4. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - 5.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso;
6. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será de:
 - 6.1. Cargos de Nível Fundamental: **R\$ 40,00 (quarenta reais)**;
 - 6.2. Cargos de Nível Médio: **R\$ 60,00 (sessenta reais)**;
 - 6.3. Cargos de Nível Superior: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.
7. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
8. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **20 de abril de 2015**.
9. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
10. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
12. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON (<http://cpcon.uepb.edu.br>) no dia **27 de abril de 2015**.
13. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
15. Em hipótese alguma, será aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
16. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
17. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
18. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
19. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
20. O candidato **não portador de necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex ou Aviso de recebimento (AR), à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

- 20.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;
- 20.2. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 20.3. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 20.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.

21. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
22. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
23. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
 - a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
 - e. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. Às pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:
 - a. **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
 - b. O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c. O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.

- d. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- Item 16, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer as vagas da ampla concorrência.**
 - Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V – CRONOGRAMA

- Prazo para os candidatos solicitarem isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 03 de abril de 2015** (horário local).
- Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 19 de abril de 2015** (horário local).
- Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **08 de abril de 2015.**
- Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: do dia **09 de abril até o dia 10 de abril de 2015.**
- Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS: 14 de abril de 2015.**
- Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: das **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 19 de abril de 2015** (horário local).
- Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas á
- às Pessoas com Necessidades Especiais: **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 19 de abril de 2015**
- Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **20 de abril de 2015.**
- Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Pessoas com Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **22 de abril de 2015.**
- Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a pessoa com necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **do dia 23 de abril até o dia 24 de abril de 2015.**
- Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **27 de abril de 2015.**
- Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **do dia 28 de abril até o dia 29 de abril de 2015.**
- Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 30 de abril de 2015.**

15. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, **APÓS RECURSOS: 06 de maio de 2015.**
16. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de **18 de maio de 2015.**
17. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 31 de maio de 2015.**
18. Divulgação do Gabarito Provisório: **31 de maio de 2015**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
19. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **01 de junho até o dia 02 de junho de 2015.**
20. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **12 de junho de 2015.**
21. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS: 12 de junho de 2015.**
22. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **15 de junho a 17 de junho.**
23. Divulgação do resultado oficial preliminar do Exame de Títulos: **26 de junho de 2015**
24. Prazo de recebimento de recursos quanto Resultado Oficial Preliminar do Exame de Títulos: **29 de junho a 30 de junho de 2015.**
25. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo do Exame de Títulos : **06 de julho de 2015**
26. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas, Motoristas: **12 de junho de 2015.**
27. Realização da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas, e Motoristas: **21 de junho de 2015.**
28. Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas, Motoristas: **23 de junho de 2015.**
29. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Operador de Máquinas, Motoristas: **25 e 26 de junho de 2015.**
30. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas, Motoristas, **APÓS RECURSOS: 06 de julho de 2015.**
31. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **10 de julho de 2015.**

VI – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria da Educação) • Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria da Saúde) • Eletricista (Secretaria de Gestão) • Merendeira (Zona Rural-Secretaria da Educação) • Merendeira (Zona Urbana-Secretaria da Educação) • Merendeira (Secretaria de Gestão) • Motorista (Secretaria de Promoção Humana) • Motorista (Centro de Referência da Mulher) • Músico (Secretaria de Gestão) • Operador de Máquinas Pesadas (Secretaria de Gestão) • Porteiro (Secretaria da Educação) • Porteiro (Secretaria da Saúde) • Vigilante (Secretaria da Educação) 	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Administrativo 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório

(Secretaria de Promoção Humana) <ul style="list-style-type: none"> • Agente Administrativo (Secretaria da Saúde) • Agente Comunitário de Saúde (Secretaria de Saúde) • Agente de Endemias (Secretaria de Saúde) • Auxiliar de Saúde Bucal – ESF (Secretaria de Saúde) • Condutor Socorrista – SAMU (Secretaria de Saúde) • Fiscal em Vigilância Sanitária (Secretaria de Saúde) • Educador Social (Secretaria de Promoção Humana) • Educador Social (Centro de Referência da Mulher) • Facilitadores de Oficina (Secretaria de Promoção Humana) • Motorista (Secretaria de Educação) • Motorista (Secretaria de Saúde) • Orientador Social (Secretaria de Promoção Humana) • Técnico em Laboratório (Secretaria de Saúde) • Técnico de Enfermagem – ESF (Secretaria de Saúde) • Técnico de Enfermagem – SAMU (Secretaria de Saúde) • Técnico em Radiologia (Secretaria de Saúde) • Técnico em Saúde Bucal – ESF (Secretaria de Saúde) • Técnico em Farmácia (Secretaria de Saúde) 		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Social (Secretaria de Promoção Humana) • Assistente Social NASF (Secretaria de Saúde) • Assistente Social CAPS (Secretaria de Saúde) • Advogado (Secretaria de Promoção Humana) • Advogado (Centro de Referência da Mulher) • Bibliotecário 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	

<ul style="list-style-type: none"> (Secretaria da Educação) • Educador Físico (Secretaria de Saúde) • Educador em Saúde PSE (Secretaria de Saúde) • Enfermeiro SAMU (Secretaria de Saúde) • Enfermeiro ESF (Secretaria de Saúde) • Enfermeiro CAPS (Secretaria de Saúde) • Farmacêutico/ Bioquímico (Secretaria de Saúde) • Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde) • Fonoaudiólogo (Secretaria de Saúde) • Médico – Veterinário (Secretaria de Saúde) • Nutricionista (Secretaria de Educação) • Nutricionista (Secretaria de Saúde) • Odontólogo ESF (Secretaria de Saúde) • Odontólogo (Secretaria de Saúde) • Odontólogo Periodontista (Secretaria de Saúde) • Odontólogo Pediatra (Secretaria de Saúde) • Odontólogo Bucomaxilofacial (Secretaria de Saúde) • Pedagogo Ensino Fundamental/ Educação Infantil (Secretaria da Educação) • Professor de Inglês (Secretaria da Educação) • Professor de História (Secretaria da Educação) • Professor de Ciências (Secretaria da Educação) • Intérprete de Libras (Secretaria da Educação) • Psicólogo (Secretaria de Promoção Humana) • Psicólogo (Secretaria de Saúde) • Psicólogo (Centro de Referência da Mulher) • Psicólogo Educacional (Secretaria da Educação) • Tecnólogo em Radiologia (Secretaria de Saúde) 		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
---	--	---------------------------	----	-----	--

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

\bar{X} = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Agente Administrativo, a prova de português tem 10 questões, logo $\frac{1020}{10} = 102$ que é o valor de cada questão.
4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01(uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **31 de maio de 2015**, na cidade de Santa Luzia – Estado do Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e no período da TARDE para candidatos de nível médio, **no horário das 14h00min às 18h00min** (horário local).
7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada com uma distância máxima de 50km, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
12. As informações sobre o local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **18 de maio de 2015**.
13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso Público.
14. A CPCON e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no endereço eletrônico mencionado no item 5 deste Capítulo.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
 - 16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 16.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 18.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
19. A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCON, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
 - 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
 - 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
 - 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
 - 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
 - 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
 - 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
 - 28.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste Edital;
 - 28.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 28.10 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 28.11 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões;
 - 28.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “**28.7**”, nem relógio de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
 - 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
 - 30.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
 - 30.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
 - 30.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
 - 30.5 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON (<http://cpcon.uepb.edu.br>);
 - 30.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
 - 30.7 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico (<http://cpcon.uepb.edu.br>), após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
 - 30.8 O Gabarito Oficial será divulgado no **dia 12 de junho de 2015** pela CPCON no endereço eletrônico (<http://cpcon.uepb.edu.br>).
31. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **50% do total das questões válidas ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas**.
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. Às Pessoas com Necessidades Especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

VII – DO EXAME DE TÍTULOS

1. Concorrerão ao Exame de Títulos todos os candidatos aos cargos de Professor, habilitados nas Provas Objetivas; que forem classificados pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não assiná-lo, seus títulos não serão computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (Quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Santa Luzia haja necessário.
4. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **17 de junho de 2015**, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 CPCON – Comissão Permanente do Vestibular
 Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário
 CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

5. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
7. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional.
8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. A nota máxima do Exame de Títulos é de 200,0 pontos.
10. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1220,00 pontos.
11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
12. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	100,0
Mestrado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	50,0
Especialização (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	05	25,0

VIII – DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Santa Luzia - PB, no dia **21 de Junho de 2015, às 07h30min, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.** Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Condutor Socorrista, deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> e através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
 - 1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
 - 1.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 1.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 1.2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, observando o prazo de validade do Concurso.
- 1.3. Os candidatos inscritos como pessoas com necessidades especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 1.3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais para candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.
- 1.4. Os Candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
- 1.5. A Prova Prática de Direção Veicular e operador de máquinas pesadas será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina se utilizados dois veículos ou duas máquinas, caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 1.6. A Prova Prática terá caráter, classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
- 1.7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
- 1.8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
2. Nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Condutor Socorrista, a classificação será definida mediante média aritmética entre as notas da Prova Objetiva Escrita e a Prova Prática.

3. Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 4.1 Para os cargos de nível fundamental completo, aquele que:
 - a. obtiver maior nota na prova de Português;
 - b. obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - c. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 4.2 Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
 - a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. obtiver maior nota na prova de Português;
 - c. obtiver maior nota na prova de Informática;
 - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 4.3 Para os cargos de nível superior completo,
 - 4.3.1 obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 4.3.2 obtiver maior nota na prova de Português;
 - 4.3.3 obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - 4.3.4 tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - 4.3.5 exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - 4.3.6 persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

X – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b. ao indeferimento de inscrição;
 - c. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos Pessoas com Necessidades Especiais;
 - d. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 - e. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f. ao resultado oficial preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Condutor Socorrista;
 - g. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos Pessoas com Necessidades Especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado oficial preliminar do Exame de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada.
 - 6.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
10. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na sede da CPCON, caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá comparecer pessoalmente no endereço abaixo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

XI – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
 - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - c. Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
 - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
 - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação comprovação da exoneração do cargo anteriormente acumulado, condição determinante para a nomeação.
2. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3. O provimento dos cargos ficará a critério do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e de acordo com as necessidades do Município.
4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
 - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
 - b. Certidão de nascimento ou casamento;
 - c. Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - e. Cédula de identidade;
 - f. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
 - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
 - i. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pelo **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia**, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que, nomeado deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. É facultado ao **Setor de Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Santa Luzia exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pelo **Setor de Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência pra efeito de sua lotação.
13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
14. **A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do sítio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia www.santaluzia.pb.gov.br**

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito do Município de Santa Luzia, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no saguão da Prefeitura do Município de Santa Luzia e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico www.santaluzia.pb.gov.br
2. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
4. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados classificados dentro do número de vagas, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Prefeitura do Município de Santa Luzia, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados e não classificados gerará expectativa de direito.
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Prefeito da Prefeitura do Município de Santa Luzia a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
10. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Santa Luzia até o dia útil anterior à data da posse.
12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
14. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
15. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a. endereço não atualizado;
 - b. endereço de difícil acesso;
 - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d. correspondência recebida por terceiros.
16. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
17. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.

Santa Luzia (PB), em 16 de março de 2015.

Jucilandia Fernandes Pereira
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

- **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Merendeira, Motorista, Músico, Operador de Máquinas Pesadas, Porteiro, Vigilante.

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Morfologia: Noções básicas sobre as classes de palavras; Ortografia: Emprego de h, e, i, o, u, j, g, c, ch, ç, z, s, x, dentre outros usos diversos de consoantes e vogais em diferentes vocábulos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição destas na palavra; Divisão silábica; Dígrafo; Sintaxe: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações; Expressões numéricas; Razões e proporções; Regra de três (simples e composta); Porcentagem e juros; Potenciação e radiciação; Produtos notáveis; Equações do 1º grau e problemas; Equações do 2º grau e problemas; Sistema de equações de 1º grau; Sistema de equações de 2º grau; Ângulos e polígonos; Circunferência e círculo; Perímetros, áreas e volumes; Sistema de medidas e sistema métrico decimal;

CONHECIMENTOS GERAIS: Ecologia e meio ambiente; fontes de energia: desafio do mundo atual; a queda do muro de Berlim e as consequências para o mundo atual; a era da globalização; acontecimentos políticos e sociais que marcaram o Brasil nas últimas décadas.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

- **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal – ESF, Conductor Socorrista – SAMU, Fiscal em Vigilância Sanitária, Educador Social, Facilitadores de Oficina, Motorista, Orientador Social, Técnico em Laboratório, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – SAMU, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal – ESF, Técnico em Farmácia.

PORTUGUÊS: Interpretação de textos os mais diversos; Conotação e denotação; Figuras de linguagem; Morfologia; Classes de palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e processos e formação das palavras; Sintaxe; Sintaxe de oração: termos essenciais, acessórios e integrantes; Sintaxe de período. (Simples e Composto); Regências verbal e nominal; Crase; Concordâncias verbal e nominal; Colocação pronominal.

INFORMÁTICA: Conceitos de hardware e software; Conceitos básicos de organização e arquitetura de computadores; Conceitos básicos de sistemas operacionais; Conceitos básicos de redes de computadores; Aplicativos Windows; Microsoft Word, Excel e PowerPoint.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Processo saúde- doença e seus determinantes/condicionantes; Principais, Diretrizes e financiamento do Sistema Único de Saúde; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; O Acs e a saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania; Legislação (constituição federal-artigos 196 a 200./lei federal 8.080/90./lei federal 8.142/90./lei federal 11.350/2006/ portaria nº 44, de 03 de janeiro de 2002 do GM,/Pacto pela Saúde.); Pacs x ESF Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Visita domiciliar; Ações nas Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - aspectos gerais da redação oficial; definição e finalidade; a linguagem; formas de tratamento; forma e estrutura; formalidade e padronização; tipos de documentos oficiais; ofício. Exposição de Motivos; Telegrama; Fax; Correio Eletrônico; Relatórios; Avisos; Ata Edital; Comunicado; Memorando; Exposição de Motivos; Requerimento.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (PROGRAMA FEDERAL) - Atribuições dos profissionais auxiliares; Educação para a saúde; Métodos preventivos do controle da carie dentária; Controle de infecção em odontologia; Métodos químicos de controle do biofilme dental; Métodos mecânicos de controle do biofilme dental; Uso do flúor em odontologia; Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA - PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no Trabalho, Convulsão, Queimaduras. Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97 e suas alterações); Resoluções do CONTRAN; Órgãos relacionados ao transporte rodoviário: Atribuições, regulamentações; Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências; Habilitação: requisitos, aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias; Normas gerais de circulação e conduta; Uso correto do veículo; Conhecimentos gerais dos veículos; Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis; Sinalização: tipos e significados; Educação para o trânsito; Noções básicas de preservação do meio ambiente; Conhecimentos gerais sobre direção defensiva; Conhecimentos gerais sobre prevenção de acidentes; Noções básicas de primeiros socorros; Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência; Processos administrativos de trânsito; Crimes de trânsito.

CARGO: FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Noções de Farmacologia; Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental; Legislação Sanitária; Noções de Microbiologia de Alimentos; Doenças de origem alimentar; Boas práticas de produção; Boas práticas de higiene; Análise de perigo e pontos críticos de controle (APPCC); Higiene Pessoal e Ambiental; Higiene Industrial; Higienização e Sanitização; Saúde Pública e Zoonoses.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Diretrizes Nacionais de Assistência e Promoção Humana, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Juventude/PROJOVEM, Programa de Atenção, Programa do PETE, Integral a Família (PAIF), Declaração Universal dos Direitos da Criança, Medida Sócio Educativa para Jovens Maiores de 16 anos, Estatuto do Idoso, Prevenção e Uso Indevido de Drogas,

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA - Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Diretrizes Nacionais de Assistência e Promoção Humana, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Juventude/PROJOVEM, Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), Declaração Universal dos Direitos da Criança, Medida Sócio Educativa para Jovens Maiores de 16 anos, Estatuto do Idoso, Prevenção e Uso Indevido de Drogas, Conceitos e Práticas de Cultura, Arte, Esporte e Laser, Serviços Sócio Educativo.

CARGO: MOTORISTA - Legislação de Trânsito: O Sistema Nacional de Trânsito; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Classificação das Vias; Classificação dos Veículos; Registro e Licenciamento de veículos; Habilitação; Infrações, penalidades e medidas administrativas; Crimes de Trânsito; Resoluções do CONTRAN; Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Conceitos Básicos; Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro - Sinalização de trânsito; Direção Defensiva e Primeiros Socorros. Mecânica de Veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Diretrizes Nacionais de Assistência e Promoção Humana, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Juventude/PROJOVEM, Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), Declaração Universal dos Direitos da Criança, Medida Sócio Educativa para Jovens Maiores de 16 anos, Estatuto do Idoso, Prevenção e Uso Indevido de Drogas, Conceitos e Práticas de Cultura, Esporte e Laser, Serviços Sócio Educativo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU- Técnicas básicas de enfermagem; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; curativo; socorros de urgência; Abordagem Primária e Secundária do atendimento Inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias; Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica; Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos; Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência; Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo; Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca; Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Preparo e esterilização de material, instrumental, equipamentos e ambientes. Princípios gerais de biossegurança; Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe. Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, usuários acamado, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Vigilância em saúde. Visita domiciliar. Educação em saúde. Noções de Biossegurança e Primeiros Socorros.

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA - Noções de administração hospitalar; noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de fisiologia; noções de higiene e segurança; Lei N° 8080, de 19 de setembro de 1990 e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); Portaria N° 344, de 12 de maio de 1998 e alterações (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); e Resolução N° 357, de 20 de abril de 2011 e alterações – Conselho Federal de Farmácia (Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia).

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos; Venopunção de rotina e punção capilar; Coleta, separação, armazenamento, conservação e descarte de amostras biológicas; Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos; Riscos Físicos, Químicos e Biológicos; Equipamentos e vidrarias de laboratório; Limpeza, lavagem de material, degermação, desinfecção e esterilização; Preparação de soluções e técnicas de diluição de amostras biológicas para exames. Cálculos de laboratório e preparo de reagentes; Preparação e coloração de esfregaço sanguíneo; Coleta, transporte e processamento de amostras para culturas bacterianas e fúngicas; Preparação de esfregaços e colorações em Microbiologia; Preparação de amostras biológicas para pesquisa de parasitas; Preparação do exame quantitativo e qualitativo de urina; Automação em laboratório de análises clínicas; Biossegurança e avaliação da qualidade no laboratório de análises clínicas.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Equipamento de RX; Filme Radiográfico; Técnica e Incidências Radiográficas; Imagem Digital; Proteção contra Radiação

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Atribuições dos profissionais auxiliares; Educação para a saúde; Métodos preventivos do controle da carie dentária; Controle de infecção em odontologia; Métodos químicos de controle do biofilme dental; Métodos mecânicos de controle do biofilme dental; Uso do flúor em odontologia; Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

NÍVEL SUPERIOR

➤ **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** Assistente Social, Advogado, Bibliotecário, Educador Físico, Educador em Saúde PSE, Enfermeiro SAMU, Enfermeiro ESF, Enfermeiro CAPS, Farmacêutico/ Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Veterinário, Nutricionista, Odontólogo ESF, Odontólogo, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Pediatra, Odontólogo Bucomaxilofacial, Pedagogo Ensino Fundamental/ Educação Infantil, Professor de Inglês, Professor de História, Professor de Ciências, Intérprete de Libras, Psicólogo, Psicólogo Educacional, Tecnólogo em Radiologia

PORTUGUÊS: Interpretação de texto; Coesão e coerência textuais; Linguagem verbal e não verbal; Funções da linguagem; Variações linguísticas; Significação das palavras; Emprego de pronomes; Ocorrência da crase; Sintaxe de concordância: verbal e nominal; Pontuação; Linguagem figurada.

RACIOCÍNIO LÓGICO: PROPOSIÇÕES SIMPLES: Sentenças: declarativas fechadas, interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. PROPOSIÇÕES COMPOSTAS: Sentenças: interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. CONECTIVOS LÓGICOS: Estruturas fundamentais. Sentenças, simbologia e significado. TABELA VERDADE; EQUIVALENCIA; TAUTOLOGIA; CONTRADIÇÃO; CONTINGENCIA.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

CARGO: ADVOGADO - DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e classificação; poder constituinte; interpretação; aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado: Da organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Intervenção; Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social; DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: organização administrativa (administração direta e indireta, entidades paraestatais). Princípios da administração pública. Deveres e poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos; discricionariedade e vinculação; classificação; espécies; anulação, revogação e convalidação. Agentes públicos. Controle da administração pública. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitação: conceito, finalidades, princípios, modalidades, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, revogação, anulação e sanções. Registro de preços. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, interpretação, espécies, cláusulas necessárias, garantias, alteração, execução, inexecução e rescisão. Serviços públicos. Bens públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Intervenção do Estado na propriedade; DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Das pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da Jurisdição e da Ação. Das Partes e dos Procuradores. Do Ministério Público. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e do Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Da remição. Da suspensão e extinção do processo de execução. Das medidas cautelares. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária; DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das Penas. Das medidas de segurança. Da Ação penal. Da extinção da punibilidade.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: A dimensão investigativa do trabalho do assistente social; elaboração de laudos e pareceres; o projeto ético político do serviço social; o instrumental técnico – operativo do serviço social; políticas sociais e o serviço social; fundamentos históricos e teóricos metodológicos do serviço social; política de seguridade e previdência social; lei 12.435/07/2011.sistema único de saúde/ suas; norma operacional básica – nob/ suas; atuação do serviço social nas instituições públicas e privadas; o serviço social na contemporaneidade; atribuições e competências do assistente social; questão social e serviço social; resolução cress 493. De 21/08/2006- dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social Estatuto da criança e do adolescente – lei nº 8.069/07/1990.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO – Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Conservação e preservação de acervos. Processo de indexação. Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2R). Formato MARC21. Protocolos de comunicação (Z39.50). Sistemas de redes de informação, compartilhamento de recursos e cooperação entre bibliotecas. Ferramentas e estratégias de busca. Descrição de Recursos e Acesso (RDA): noções básicas. Normalização de documentos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Planejamento estratégico em bibliotecas. Tipos de Bibliotecas. Marketing em bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, avaliação e descarte. Conservação, preservação e restauração de documentos. Serviço de referência. Gestão da informação e do conhecimento: noções básicas. Organização e administração de bibliotecas. Biblioteca eletrônica, virtual e digital. Repositórios institucionais.

CARGO: ODONTÓLOGO- BUCOMAXILOFACIAL - Princípios de Cirurgia ; Processo de cicatrização das feridas ; Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial: periorbitais; transorais; transfaciais; acessos para a ATM; Avaliação pré-operatória; Anatomia da face Biosegurança e controle de infecções cruzadas; Prevenção e tratamento das emergências médicas; Terapêutica em cirurgia buco-maxilo-facial; Imagenologia maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Cirurgia pré-protética e parendodôntica; Infecções maxilofaciais e seu tratamento; Traumatologia maxilo-facial: avaliação do paciente; princípios de fixação interna; traumatismos dento-alveolar; fraturas de mandíbula; fraturas de maxila; fraturas do complexo zigomático; fraturas envolvendo a órbita; fraturas nasais; lesões por arma de fogo; tratamento de fraturas em pacientes pediátricos; Diagnóstico e tratamento dos cistos e tumores do maxilo-faciais; Disfunções tempororo-mandibulares: diagnóstico e tratamento; Cirurgia ortognática: princípios de tratamento das deformidades dento-faciais; cirurgia maxilar; cirurgia mandibular; tratamento das assimetrias; tratamento da face longa; complicações em cirurgia ortognática; tratamento da Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono; Técnicas de anestesia local e farmacologia dos anestésicos locais.

CARGO: ODONTÓLOGO – PERIODONTISTA - Anatomia do periodonto; Biofilme e cálculos dentais; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Epidemiologia e microbiologia das doenças periodontais; Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Periodontia; Fatores de risco locais e sistêmicos associados às doenças periodontais; Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; Trauma oclusal; Terapias não cirúrgica e cirúrgica periodontais; Terapêutica voltada para Periodontia; Utilização de anti-sépticos e antimicrobianos em periodontia.

CARGO: ODONTÓLOGO - AIDS; Biofilme dental e doença periodontal; Biossegurança e métodos de esterilização em Odontologia; Cárie; Doenças infecciosas da cavidade oral; Hepatites Virais, Imunizações; Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; Infecções odontogênicas; Materiais odontológicos; Métodos de prevenção da Cárie e Doença Periodontal; Noções Básicas de Estomatologia, Odontopediatria, Dentística, Periodontia, Endodontia, e Cirurgia (Exodontias); Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral; Traumatismo dentário; Técnicas de Anestesiologia; Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica; Utilização dos fluoretos em Odontologia.

CARGO: ODONTÓLOGO PEDIATRA - Características e análise da dentição decídua; Desenvolvimento da oclusão; Terapia pulpar em dentes decíduos; Próteses dentárias em Odontopediatria; Doença periodontal na infância e adolescência; Traumatismos em dentes anteriores; Anestesia aplicada a Odontopediatria; Afecções estomatológicas em crianças e adolescentes; Uso do Flúor em Odontopediatria; Cariologia ; Abordagem odontológica de bebês; Maus tratos infantis

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - Conhecimento de políticas e ações sociais, comunitárias e de inclusão direcionadas a educação física, programas de atividades físicas direcionados a grupos especiais como: obesos, diabéticos, hipertensos e idosos, avaliação física e motora para estes respectivos grupos, incentivo e direcionamento da prática da atividade física e comemorativas, conhecimento das metodologias aplicadas a educação física, nutrição e a atividade física, noções dos efeitos de programas nutricionais na prática da atividade física de pessoas portadoras de determinadas patologias como: diabetes, hipertensão e obesidade, políticas públicas e de lazer, conceitos de lazer e recreação, conteúdos direcionados a lazer e recreação, ocupação dos espaços físicos não utilizados para criação de parques e áreas esportivas, atividade física como agente promotor de saúde, trabalho interdisciplinar entre educação física, enfermagem, medicina e odontologia para benefícios da sociedade, noções de acompanhamento supervisionado, Aprendizagem motora, feedback, canais sensoriais e suas contribuições na aprendizagem motora, modelo de Newell, treinamento desportivo, princípios do treinamento desportivo, estrutura e planificação do treinamento desportivo.

CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE PSE - Os quatros pilares da educação pós-moderna; Educação para promoção da saúde no Brasil: contexto histórico; Educação para promoção da saúde na atenção primária; O sistema Único de Saúde como para educação e saúde; Os profissionais de saúde como agente educador perante as diversas faixas etárias e suas especificidades, na diversidade cultural e na presença e controle de agravos à saúde humana. - Educação em Saúde na contemporaneidade; Educação em Saúde: uma relação histórica com a formação e consolidação do Sistema Único de Saúde; Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e suas disposições sobre condições de promoção, proteção e recuperação da saúde; A atenção primária como espaço educativo; Princípios da integralidade e universalidade frente à Educação em Saúde; Educação em saúde relacionada aos principais agravos à saúde da população brasileira; Empoderamento como processo de fortalecimento dos sujeitos nos espaços de participação social e a saúde.

CARGO: ENFERMEIRO CAPS: - Princípios, Diretrizes e financiamento do Sistema Único de Saúde; Historia e modelo da assistência psiquiátrica no Brasil (Reforma Psiquiátrica e rede de atenção á saúde mental) e o Direito à saúde mental e serviços substitutivos; Noções de ética e cidadania. Legislação (Constituição Federal-artigo 196 a 200./ Lei Federal 8.080/90./Lei Federal 8.142/90/Pacto pela Saúde./Lei 10.216, de 06?04?01./portaria MS nº 336/02./ PORTARIA Nº 3.088,336/02./PORTARIA Nº 3.088.DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011./PORTARIA Nº615, DE 15 DE ABRIL DE 2013.) ,Psicofarmacologia e Psicopatologia; -Epidemiologia da saúde mental; Exame do paciente psiquiátrico; Psicoterapias: individuais e de grupo; Terapias biológicas; classificação dos transtornos mentais; Emergências psiquiátricas ; Retardo mental; Demência, Delirium; Dependência química e, Esquizofrenia; Transtornos de ansiedade, Transtornos do humor, Transtornos psicossomáticos; Transtornos de personalidade; Transtornos alimentares; Transtornos de conduta; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação; Transtornos de estresse pós- traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade, Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamentos ; Transtornos de Déficit de atenção e Hiperatividade. Rede de atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema único de Saúde. Os centros de atenção psicossocial. Diretrizes da Política de Saúde Mental no Brasil.

CARGO: ENFERMEIRO SAMU: Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. Materiais e equipamentos para urgência e emergência. Abordagem primária e secundária do atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas e traumatizadas. Assistência de enfermagem frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, musculoesqueléticos, hematológicos, renais, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídios. Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, acidentes provocados por animais peçonhentos e mordeduras de animais. Assistência de enfermagem nas urgências

traumáticas: traumatismo crânio-encefálico, de face e pescoço, raquimedular, partes moles, torácico, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros. Intoxicações exógenas. Agentes físico-químicos e trauma. Suportes básico e avançado de vida a idosos, adultos, crianças e gestantes. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos. Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Assistência de enfermagem na administração de drogas nas urgências e emergências. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Política nacional de atenção às urgências.

CARGO: ENFERMEIRO ESF: Lei do Exercício Profissional. Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família (ESF): diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe. Atribuições do Enfermeiro nos protocolos de atenção aos agravos de hipertensão, diabetes, pré-natal, tuberculose, hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids, Câncer de Colo do Útero e Mama, Saúde da Criança - Nutrição Infantil, Atenção à Mulher no Climatério. Atenção à saúde da criança, adolescente, adulto, mulher, idoso. Atenção de Enfermagem de urgência e emergência clínicas e primeiros socorros. Administração de medicamentos. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. A Educação em Saúde na Prática da ESF. Programa Nacional de Imunização. Vigilância em saúde. Indicadores de Saúde. Sistema de informação em saúde. Biossegurança.

CARGO: FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO: FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: boas práticas de manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos de liberação controlada de fármacos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; determinação de teor de princípios ativos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos, polimorfismo em fármacos. BIOFARMÁCIA: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); parâmetros farmacocinéticos; ordem de reação e de transferência de fármacos; absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; e sistemas compartimentais. FARMACOLOGIA: farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos e antipsicóticos; e classificação dos medicamentos. FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoepidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviação de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos. Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias, métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE e coagulograma; PARASITOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento; MICROBIOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, e virologia geral de clínica; IMUNOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre diagnóstico laboratorial e clínico de tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola, leishmaniose, malária, doença de chagas, brucelose e leptospirose; antígenos e anticorpos, técnicas laboratoriais, provas sorológicas machado guerreiro e vacinação de crianças, adultos e idosos; BIOQUÍMICA: conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina; FARMACOLOGIA - farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais e insulinas; e classificação dos medicamentos.; TOXICOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre toxicocinética, toxicodinâmica, radicais livres e antioxidantes, toxicologia ambiental, toxicologia ocupacional, toxicologia social e medicamentosa e toxicologia dos alimentos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA- Conhecimento da ética profissional. Conceitos: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Legislação: CREFITO. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, biomecânica e cinesiologia aplicados à prática clínica de fisioterapia. Recursos fisioterápicos em reabilitação: fundamentações técnicas, indicações e contra indicações. Fisioterapia aplicada à: neurologia, traumatologia, reumatologia, cardiopulmonar, ginecologia e obstetrícia, trabalho e ergonomia.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - Avaliação e conduta fonoaudiológica com o recém-nascido de risco; Atuação fonoaudiológica na equipe multiprofissional; Código de ética da fonoaudiologia; Fonoaudiologia e saúde pública; Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático; Funções Estomatognáticas na criança, no adulto e no idoso; Transtornos de deglutição/disfagia; Presbifagia; Distúrbios de fala na criança, no adulto e no idoso; Avaliação, intervenção, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas disfagias orofaríngeas, distúrbios de fala, linguagem, motricidade orofacial e voz; Anatomo-fisiologia do trato vocal; Disfonias orgânicas e funcionais; Avaliação audiológica infantil; Desenvolvimento das habilidades auditivas; Emissões Otoacústicas Evocadas/Transientes/Produto de distorção; PEATE; Audiometria vocal/tonal/Imitancimetria; Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Transtornos de linguagem, voz, deglutição e motricidade orofacial associados a lesões neurológicas.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS - A atuação do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa; Atendimento Educacional Especializado e a Educação Inclusiva; Conceitos de Tradução e Interpretação em suas diferentes modalidades; Questões profissionais e éticas relativas ao processo de tradução e interpretação; Lei Federal nº 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais – Libras); Decreto Federal nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436/2002); Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras);

Tradução e interpretação Libras para o português e vice-versa; Libras e Língua Portuguesa; Aspectos linguísticos da Libras; Identidade, Cultura e Comunidade Surda.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO : Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos; Patologia Geral e Clínica dos Animais Domésticos; Saúde Pública e Zoonoses; Inspeção Sanitária de Produtos de origem Animal; Tecnologia de Produtos de origem Animal; Alimentação e Nutrição dos Animais Domésticos; Sistema de Criação dos Animais Domésticos; Farmacologia Veterinária; Microbiologia e Parasitologia; Microbiologia de Alimentos; Doenças de origem alimentar; Toxinfecção alimentar; Legislação Sanitária; Legislação Industrial de produtos de origem animal e de consumo humano; Controle da Qualidade dos alimentos; Boas Práticas de Fabricação; Análise de perigo e pontos críticos de controle (APPCC); Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental e controle de vetores; Produção Animal; Princípios básicos da produção e pecuária orgânica; Epidemiologia; Noções de Biossegurança.

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO (PROGRAMA FEDERAL) - Conhecimentos de legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9394/96. Lei Federal Nº 10.639/2003. Lei nº 11.274/2006. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Conhecimentos Didáticos: A organização do trabalho na escola e o currículo. Planejamento de Ensino. Avaliação da aprendizagem. A educação e os direitos humanos. Educação e inclusão. Conhecimentos sociológicos: Noções de criança e infância. Noções de Jovens e juventude. Crianças e jovens na cultura digital. Escola, família e mediação de conflitos. Os professores e sua formação.

CARGO: NUTRICIONISTA - Macro e micronutrientes: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Técnica dietética: Conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas de alimentos. Seleção, conservação, higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos. Contaminação de alimentos - Veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. Nutrição em Saúde Pública - Transição nutricional. Perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Vigilância Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional. Legislação atualizada - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Princípios e diretrizes do SUS. **CARGO: PEDAGOGO (PROGRAMA FEDERAL)** - Teorias pedagógicas. Psicologia, filosofia, sociologia e história da educação; Prática e pesquisa pedagógica; Desenvolvimento; humano e aprendizagem; Educação especial e inclusão; Ética na educação; Aprendizagem significativa. Paradigmas educacionais: pensamento moderno e contemporâneo; A função social da escola; As relações entre educação e sociedade: abordagens histórica, política, social, filosófica, psicológica da educação de jovens e adultos; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas; teorias de aprendizagem; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais; Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão; família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola; Evasão escolar: causas e consequências.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - O sistema Solar. O planeta Terra: localização no espaço; constituição (estudo da litosfera, hidrosfera e atmosfera); A influência dos movimentos de rotação e translação; Aquecimento global; aspectos ecológicos e impactos da ação do homem sobre o ambiente; Responsabilidade socioambiental; A taxonomia dos seres vivos: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus e Bactérias: características, estrutura química, reprodução e viroses. Os cinco Reinos de seres vivos: características, organização, diversidade, anatomia, fisiologia, reprodução, importância; Constituição do organismo: Citologia: histórico do estabelecimento da teoria celular; evolução da célula; aspectos gerais da organização e funcionamento da célula; diferenciação celular e formação dos tecidos. Estudo dos tecidos. Nutrição e saúde. Genética (Leis de Mendel e heredogramas). Anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, locomotor, endócrino (glândulas endócrinas), reprodutor (métodos contraceptivos, DSTs; Sexo e gravidez na adolescência: consequências emocionais, familiares e sociais); Estados físicos da Matéria. Leis de Newton. Trabalho e formas de Energias. Termologia. Leis da Reflexão e Refração Óptica. Estudo das Ondas. Eletricidade e Magnetismo. A constituição atômica (Tabela periódica, substâncias e misturas). Funções Químicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos). Reações Químicas.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - A prova de Inglês avaliará a competência do candidato para ler e compreender textos escritos na língua inglesa, ao demonstrar capacidade de recorrer às estratégias de leitura para localizar, selecionar e contextualizar informações de gênero, temas e fontes variados. Textos de gêneros diversificados. Aspecto vocabular (uso de inferência para identificar significado; sinonímia, antonímia e formação de palavras). Itens gramaticais usados como instrumentos para ajudar o leitor na reconstrução do texto escrito: Estrutura nominal; Estrutura verbal; Comparações; Referências; Determinantes; Indicadores de tempo e lugar; Palavras de ligação.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - 1-Princípios, conceitos fundamentais e paradigmas historiográficos: História; História e temporalidades, Positivismo, Marxismo; Historicismo; Escola dos Annales e a Nova História Cultural. 2- Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades do Antigo Oriente (Mesopotâmia, Egito, Palestina, Fenícia e Pérsia) e da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). 3-Do Medievo Ocidental ao Oriental: Povos Germânicos. Feudalismo, a Igreja Católica, Império Bizantino e Império Árabe. 4- Do Medievo a Modernidade: O processo de transição de um mundo feudal para um mundo Mercantilista (Renascimento Comercial e Urbano); Renascimento Cultural; Reformas Religiosas. Absolutismo e Mercantilismo. 5-Configurações do Mundo Contemporâneo: Iluminismo e Revoluções Burguesas no Século XVIII; Liberalismo e Socialismo; A Revolução Russa, As Grandes Guerras, Stalinismo, Fascismo; Nazismo; O Mundo do pós 2ª Guerra Mundial à época da Globalização e do Neoliberalismo. 6-Da América Portuguesa ao Brasil atual: Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais;

CARGO: PEDAGOGO- ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL- Constituição Federal 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394 - LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Aspectos históricos da Educação Infantil; As políticas educacionais no Brasil para Educação Infantil; A formação inicial e continuada dos educadores infantis; Objetivos e função da Educação Infantil; As teorias do desenvolvimento da criança Piaget, Wallon, Vygotsky; Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - RCNEI; Propostas pedagógicas dos eixos curriculares: Movimento, Música, Artes visuais; Linguagem oral e escrita, Natureza e sociedade e Matemática; O lúdico.

CARGO: PSICÓLOGO - Aspectos gerais da pesquisa científica em Psicologia. Atuação do psicólogo em espaços e instituições de saúde na interface com outros profissionais. Aspectos gerais da psicoterapia. A teoria e a técnica psicanalíticas. Aspectos da Abordagem Rogeriana. O processo grupal, a escuta psicológica e o acolhimento. Os transtornos mentais. A psicoterapia breve. A avaliação psicológica. A família e o indivíduo na contemporaneidade. A humanização nos serviços de saúde pública. A promoção da saúde. Saúde mental e Psicologia na Reforma Psiquiátrica. O psicólogo no PSF, SUAS, NASF, CAPS e CRAS. O Código de Ética Profissional.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996). História da Psicologia Escolar e Educacional no Brasil. Aprendizagem, desenvolvimento infantil e as teorias de Jean PIAGET, Lev S. Vygotsky e Henri WALON. As relações entre escola, família e comunidade. A atuação do psicólogo escolar e educacional em vários contextos. Aspectos centrais da Política Nacional de Educação Especial numa perspectiva inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Código de Ética do Psicólogo.

CARGO: TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA: História da Radiologia. Fundamentos de Física Aplicada a Radiologia. Radioproteção. Câmara escura e Câmara clara. Anatomia e Incidências Radiológicas. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Mamografia. Radioterapia. Princípios e Diretrizes do Sistema Único da Saúde - SUS.

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE SANTA LUZIA/PB

SECRETARIA DE SAÚDE:

Agente Administrativo: Executar atividades que requerem noções básicas de informática; Realizar serviços administrativos ligados às áreas das diversas Secretarias, Órgãos e Assessorias Municipais, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor, entre outras; Suporte a reuniões e redação das respectivas atas; Exercer atividade na área de recepção, além de receber e despachar correspondências e encomendas; Atender ao telefone; Desenvolver funções de recepcionista.

Agente Comunitário de Saúde: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrando medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho

Assistente Social – CAPS: Serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade, orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social

Assistente Social – NASF: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com profissionais das Equipes PSF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF

Auxiliar de Saúde Bucal - ESF: Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana

Auxiliar de serviços gerais: Trabalho de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequeno objetos. Transmitir recados.

Condutor Socorrista SAMU: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em situação de Urgência e emergência; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinados quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus

Educador em Saúde – PSE: Desenvolver ações de ensino e capacitação em saúde

Educador Físico: Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente

Enfermeiro CAPS: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, ministrar remédios; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem; Discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social; Realizar ações educativas, individuais ou coletivas; Realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; Responder por programas de atenção à Saúde Mental; Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor

Enfermeiro ESF: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio

Enfermeiro SAMU: Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

Farmacêutico Bioquímico e Biomédico: Realizar exames de Análises Clínicas; Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusão; Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades.

Fiscal de Vigilância Sanitária: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas

Fisioterapeuta: O fisioterapeuta é o profissional que por meio de estudos do movimento humano, em todas as suas formas de expressão e potencialidades, tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas e orgânicas, utiliza recursos como: cinesioterapia, termoterapia, crioterapia, sonioterapia, entre outros. A utilização desses meios tem a finalidade de preservar, manter, desenvolver ou recuperar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. É de sua competência realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações apresentadas, prescrever condutas fisioterapêuticas, acompanhar e reavaliar o processo terapêutico no paciente e dar alta nos serviços de fisioterapia.

Fonoaudiólogo: Responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição.

Médico Veterinário: Realizar vigilância sanitária em açougues, abatedores, frigoríficos, laticínios etc.; Prestar serviços na área de controle de zoonose animal; Promover acomodação e cuidados adequados aos animais apreendidos pela Vigilância Sanitária; Participar de eventos ligados à

Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária

Motorista: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em situação de emergência e dentes em remoção; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus.

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrientes efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

Odontólogo: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extra bucal e intra bucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; promoção e prevenção da saúde em odontologia, técnicas de anestesia regional em Odontologia. Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião

Odontólogo Bucomaxilofacial: Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biopsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré-protética; cirurgia pré e pós-ortodôntica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área buço-maxilofacial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbulas, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilofacial, em colaboração com o neurologista ou neurocirurgião.

Odontólogo ESF: Exercer atividades de profilaxia e procedimentos simplificados de cirurgia odontológica junto aos Centros de atendimento do Programa de Saúde da Família, compreendendo o exame dos dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, encaminhar pacientes para exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento ou remetê-lo ao Centro Odontológico para procedimentos clínicos complexos, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções, realizar pequenas obturações e extrações de menor complexidade aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, dentro das limitações dos Centros de Atendimento do PSF.

Odontólogo Odontopediatra: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas ligadas a criança e adolescente

Odontólogo Periodontista: Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e periimplantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde.

Porteiro: Exercer atividade na área de vigilância em estabelecimentos e instalações imobiliárias do acervo municipal, rondando suas dependências, observando e anotando a entrada e saída de pessoas ou bens, no sentido de evitar roubos e irregularidades que resultem em danos ao patrimônio municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando-as a autoridade policial e ao superior imediato; exercer atividade na área de portaria envolvendo serviços de vigilância e recepção, sob supervisão, baseando-se em regras pré determinadas, para assegurar a ordem e o cumprimento do regulamento, controlando a entrada e saída de pessoas, recebendo correspondências e encaminhando encomendas aos destinatários;

Psicólogo: Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.

Técnico em Enfermagem ESF: Exercer função de auxiliar de serviço de enfermagem em unidades; Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

Técnico em Enfermagem SAMU: O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frota.

Técnico em Farmácia: O profissional recebe, tria, armazena e dispensa medicamentos. No ramo industrial ou laboratorial, auxilia o preparo de produtos e atua no controle de equipamentos e materiais. Ainda pode trabalhar em farmácias homeopáticas, hospitalares e manipulação. O técnico em farmácia comunitária atua sob observação do farmacêutico.

Tecnólogo em Radiologia: Profissional capaz de atuar em atividades que utilizam radiação ionizante, diagnóstico por imagem, acompanhando a complexidade dos avanços tecnológicos.

Técnico em Saúde Bucal – ESF: Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob a delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório

Técnico em Laboratório: Colher material para exames no Laboratório Municipal e executar exames simples de rotina sob supervisão; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

Técnico em Radiologia: Realizar exames radiológicos; Verificar a qualidade técnica dos exames realizados; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

Pedagogo Ensino Fundamental Educação Infantil: Planejar, executar, coordenar, acompanhar e avaliar tarefas próprias do setor da educação como a docência do ensino infantil e fundamental, coordenação pedagógica, orientação e gestão.

Professor de Inglês: Professor ou docente é uma pessoa que ensina uma ciência, arte, técnica ou outro conhecimento. Para o exercício dessa profissão, requer-se qualificações acadêmicas e pedagógicas, para que consiga transmitir/ensinar a matéria de estudo da melhor forma possível ao aluno.

Professor de História: Professor ou docente é uma pessoa que ensina uma ciência, arte, técnica ou outro conhecimento. Para o exercício dessa profissão, requer-se qualificações acadêmicas e pedagógicas, para que consiga transmitir/ensinar a matéria de estudo da melhor forma possível ao aluno.

Professor de Ciências: Professor ou docente é uma pessoa que ensina uma ciência, arte, técnica ou outro conhecimento. Para o exercício dessa profissão, requer-se qualificações acadêmicas e pedagógicas, para que consiga transmitir/ensinar a matéria de estudo da melhor forma possível ao aluno.

Interprete de Libras: Professor ou docente é uma pessoa que ensina uma ciência, arte, técnica ou outro conhecimento. Para o exercício dessa profissão, requer-se qualificações acadêmicas e pedagógicas, para que consiga transmitir/ensinar a matéria de estudo da melhor forma possível ao aluno.

Psicólogo Educacional: É o ramo da psicologia que estuda o processo de ensino/aprendizagem em diversas vertentes: os mecanismos de aprendizagem nas crianças e adultos (o que está estreitamente relacionado com a psicologia do desenvolvimento); a eficiência e eficácia das táticas e estratégias educacionais; bem como o estudo do funcionamento da própria instituição escolar enquanto organização (onde se cruza com a psicologia social). Os psicólogos educacionais desenvolvem o seu trabalho em conjunto com os educadores de forma a tornar o processo de aprendizagem mais efetivo e significativo para o educado, principalmente no que diz respeito à motivação e às dificuldades de aprendizagem.

Merendeira da Zona Rural: A função de merendeira terá como discricão sumária preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. Bem como organizar e limpar os utensílios de cozinha e os usados para servir. Atuando nos diversos estabelecimentos do Município.

Psicólogo: Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (publico alvo), definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares.

Advogado: Representar judicialmente e/ou extrajudicialmente os interesses dos assistidos socialmente em razão das circunstâncias de violência contra mulher e vulnerabilidade e garantia dos direitos fundamentais

Motorista: Conduzir veículos de passeio, peruas e/ou camionetes, transportando passageiros e/ou cargas diversas para laçais determinados,

fazendo ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos.

Educador Social: Prestar orientação e formulações de receitas culinárias e confecção detalhada das mesmas aos usuários dos programas sociais, técnicas de jardinagem, informática, e outros cursos.

Operador de Máquinas Pesadas: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeira e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

Músico: Realizar toda a atividade musical dentro da especialização profissional, zelar pelos seus instrumentos de trabalho e atender a orientação e solicitação do maestro ou supervisores.

Eletricista: Executar manutenção preventiva e corretiva em sistemas e ou equipamentos elétricos e eletromecânicos em alta, média e baixa tensão, mantendo-os em funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos. Substituir e ou implantar equipamentos e componentes do sistema.

Merendeira: A função de merendeira terá como descrição sumaria preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. Bem como organizar e limpar os utensílios de cozinha e os usados para servir. Atuando nos diversos estabelecimentos do Município.

Assistente Social: Descrição sintética: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio a população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas, no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Motorista D: Conduzir veículos de passeio, peruas e/ou camionetes, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, fazendo ou coordenando o carregamento e descarga de matérias diversos.

Agente Administrativo: Executar atividades que requerem noções básicas de informática; realizar serviços administrativos ligado as áreas das diversas secretarias, órgãos e acessórias Municipais, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor, entre outras; suporte a reuniões e redação das respectivas atas; exercer atividade na área de recepção, além de receber e despachar correspondências, encomendas; atender ao telefone; desenvolver funções de recepcionista.

Facilitadores de Oficina: Os facilitadores também deverão interagir permanentemente com o orientador social, de forma a garantir a integração das atividades os conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos com os jovens. A facilitação de oficinas de cultura, esporte, lazer deverão ser realizadas por profissionais com formação específica ou de reconhecida atuação nestas áreas. Os facilitadores deverão pautar suas oficinas nas orientações e referências pedagógicas fornecidas pelo MDS as equipes técnicas do serviço socioeducativo.

Orientador Social: Compete ao orientador social do as ações previstas na diretrizes da secretaria de promoção humana, elaborando em consonância das diretrizes nacionais de assistência e promoção humana do ministério do desenvolvimento social e combate a fome, exercendo as atividades de acompanhamento, orientação, articulação dos diversos temas que o compõem, como convivência social, esporte, lazer e cultura.